



# Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

XXXX

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/93

**APROVADO**

Em regime de Urgência em  
Sessão do dia 14-06-93

SÚMULA: Dispõe sobre Reajuste Salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica-MS., e dá outras providências...

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., SUBMETE A APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica, para o trimestre de Junho à Agosto de 1.993.

Artigo 2º - O reajuste a ser concedido será na ordem de 120% (cento e vinte por cento), de acordo com as tabelas I e II, a nexu a esta Lei.

Artigo 3º - A presente Resolução fundamenta-se no artigo 4º da Lei Municipal nº 222/89.

Artigo 4º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Em, 14 de Junho de 1.993.

VEREADORES

Wilton Motta Gomes

PRESIDENTE

José Dias Duarte

VICE-PRESIDENTE

Aparecido Figueiredo

1º SECRETÁRIO

José Bonin

2º SECRETÁRIO